REGULAMENTO 2024/1
VESTIBULAR COM BOLSA – PRESENCIAL
IBGEN- BUSINESS HUB/RS

1 DA PROMOÇÃO

O Programa Vestibular com Bolsa do IBGEN – Business Hub tem por objetivo oferecer condições privilegiadas de estudo aos alunos aprovados no Concurso Vestibular 2024.1 das unidades listadas neste regulamento.

1.1 Unidades Participantes: IBGEN – Business Hub.

1.2 Validade Promoção: Matrículas efetuadas de 01/03/2024 a 30/04/2024.

1.3 Cursos: Todos os Cursos de Graduação na Modalidade Presencial.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo de 2024/1 nas datas informadas no item 1.2 irão concorrer ao Vestibular com Bolsa, ou seja, candidatos que já concluíram o Ensino Médio até a data da matrícula no centro universitário.

2.2 Alunos nas formas de ingresso como diplomado, reingresso (mesmo após perda do vínculo com a Instituição) e transferência não podem participar dessa promoção, ou seja, é uma promoção exclusiva para novos alunos ingressantes via Vestibular.

3 DO DESCONTO

3.1 DO DESCONTO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL

3.1.1 O Vestibular com Bolsa será oferecido ao aluno na forma de desconto nas mensalidades a partir do semestre de 2024/1, permitindo que alunos aprovados no **Processo Seletivo Padrão** façam seu curso com um menor investimento financeiro e dedicado a formação acadêmica.

3.1.2 Na modalidade Presencial, o desconto será aplicado a todos os aprovados no Processo Seletivo de 2024/1, que optarem por esta modalidade de ingresso. No ato da matrícula, o aluno pagará o valor de R$49,90 referente a taxa de matrícula e receberá um desconto de acordo com a Carga Horária Financeira contratada de até 65%*, válido até o

final do curso, para todos os cursos oferecidos pela unidade participante deste regulamento, descrito no item 1.1 e de acordo com as tabelas abaixo.

3.1.2.2 Desconto aplicado para os Curso de Psicologia e Direito, de acordo com a Carga Horária Financeira total das disciplinas contratadas:

Carga Horária Financeira	**Desconto**
180h	Até 45%
240h	Até 50%
300h	Até 55%

3.1.2.3 Desconto aplicado para o Cursos de Administração e Engenharia de Produção, de acordo com a Carga Horária Financeira total das disciplinas contratadas:

Carga Horária Financeira	**Desconto**
180h	Até 50%
240h	Até 55%
300h	Até 65%

3.2 Os descontos não serão cumulativos com outros descontos e bolsas institucionais.

3.3 Desconto válido para todo o curso, conforme Carga Horária Financeira de disciplinas a ser contratada na rematrícula, a partir do semestre 2024/2, o qual seguirá a proporcionalidade conforme a tabela do item 3.1.2.

3.4 Desconto válido para pagamento do boleto até a data do vencimento.

3.5 Caso o aluno tranque a matrícula ou faça o cancelamento do seu curso perderá o direito ao benefício deste desconto.

3.6 Desconto válido somente para novas matrículas efetuadas a partir da data de início desta promoção, alunos que já matriculados que optarem em fazer um novo vestibular não terão direito a mesma.

3.7 O Vestibular com Bolsa é valido para todos os candidatos que desejarem participar deste processo seletivo, seguindo os parâmetros conforme estabelecido neste regulamento.

3.8 O aluno poderá optar pela reopção de curso somente 01 vez durante o usufruto da bolsa. Para que possa fazer a reopção de curso deverá fazer no prazo de até 01 (um)

ano após a data de sua matrícula com o Vestibular com Bolsa e só poderá fazer a troca para cursos de mesma duração ou duração maior.

4 DA PROVA DA GRADUAÇÃO PRESENCIAL

4.1.1 A prova será realizada de forma online, conforme instruções no Edital do Concurso Vestibular 2024/1 que consta no site www.uniftec.com.br, onde no ato da inscrição o candidato deverá selecionar qual Processo Seletivo prefere realiza.

4.1.2 A composição da prova do Processo Seletivo Padrão será de 01 redação.

4.1.3 A nota da redação não altera o valor da bolsa concedida, entretanto, serão desclassificados os candidatos que deixarem redação em branco e/ou obtiverem nota inferior a 2,0.

5 RESULTADO DA PROVA DA GRADUAÇÃO PRESENCIAL

5.1 O candidato contemplado com o desconto tem o prazo de uma semana após a divulgação do resultado que será feito por e-mail ou através de consulta no site de inscrição do vestibular para efetuar a sua matrícula na Instituição. Decorrido o prazo, o aluno perderá o direito ao benefício.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos e as situações não previstas nesse Regulamento serão analisados pela Diretoria da referida unidade que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.2 Candidatos a usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais da matrícula.

6.3 Essa promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado à Ecoinove Holding Educacional o direito de qualquer alteração ou encerramento dela.

Porto Alegre, 01 de Março de 2024